



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2345

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Atos Administrativos	3
Outros atos administrativos	3
Licitações e Contratos	6
Aviso de Contratação Direta	6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	6
Quebra de Ordem Cronológica	6
Advertências / Notificações	9
Notificações	9
Poder Legislativo	10
Atos Legislativos	10
Resumo da Sessão	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clíneu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2345

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 5.075, de 24 de fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.841.484,80 (TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E QUARENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 5.075/2026:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir na Contadoria Municipal de Taquaritinga (Prefeitura), um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.841.484,80 (três milhões, oitocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), assim distribuídos:

§ 1º. Reforçar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.07.01-10.301.005-2.003 - 44.90.52.00 - F05 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	372.600,00
---	------------

I - O valor do crédito especial contido no § 1º deste artigo, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de **R\$ 372.600,00 (trezentos e setenta e dois mil e seiscentos reais)**, por força de repasses do Governo Federal, nos termos do art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º. Reforçar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.07.01-10.301.005-2.003 - 44.90.52.00 - F02 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00
---	------------

I - O valor do crédito especial contido no § 2º deste artigo, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, por força de repasses do Governo Estadual, nos termos do art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 3º. Reforçar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.06.04-12.361.004-2.002 - 33.90.39.00 - F02 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	2.968.884,80
--	--------------

I - O valor do crédito especial contido no § 3º deste artigo, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação apurado no presente exercício no valor de **R\$ 2.968.884,80 (dois milhões, novecentos e**

sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), por força de repasses do Governo Estadual, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º. Para os efeitos do que dispõe o art. 165, incisos I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder as adequações que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 5.036, de 31 de julho de 2025, que aprovou o PPA para o quadriênio 2026/2029, e na Lei nº 5.045, de 18 de setembro de 2025, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, bem como modificações ulteriores.

Art. 3º. Tratando a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, sua aplicação e elaboração dos anexos e demonstrativos, em relação à legislação vigente neste exercício, ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo, que deverá contemplar a devida inclusão no PPA, na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas - Projeto Audesp.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 24 de fevereiro de 2026.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Decretos

Decreto nº 5.981, de 24 de fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.841.484,80 (TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E QUARENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 5.071, de 18 de dezembro de 2025, que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2026, a Lei Municipal nº 5.075, de 24 de fevereiro de 2026, e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

Decreta:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2345

Página 3 de 12

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (Prefeitura), um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.841.484,80 (três milhões, oitocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), assim distribuídos:

§ 1º. Reforçar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.07.01-10.301.005-2.003 - 44.90.52.00 - F05 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	372.600,00
---	------------

I - O valor do crédito especial contido no § 1º deste artigo, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de **R\$ 372.600,00 (trezentos e setenta e dois mil e seiscentos reais)**, por força de repasses do Governo Federal, nos termos do art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º. Reforçar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.07.01-10.301.005-2.003 - 44.90.52.00 - F02 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00
---	------------

I - O valor do crédito especial contido no § 2º deste artigo, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, por força de repasses do Governo Estadual, nos termos do art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 3º. Reforçar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.06.04-12.361.004-2.002 - 33.90.39.00 - F02 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	2.968.884,80
--	--------------

I - O valor do crédito especial contido no § 3º deste artigo, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação apurado no presente exercício no valor de **R\$ 2.968.884,80 (dois milhões, novecentos e sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)**, por força de repasses do Governo Estadual, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º. Para os efeitos do que dispõe o art. 165, incisos I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder as adequações que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 5.036, de 31 de julho de 2025, que aprovou o PPA para o quadriênio 2026/2029, e na Lei nº 5.045, de 18 de setembro de 2025, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, bem como modificações ulteriores.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 24 de fevereiro de 2026.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e

Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2025

A Prefeitura Municipal de Taquaritinga/SP torna público o Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 009/2025, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, inscrita no CNPJ nº 47.058.839/0001-44, com sede na Avenida Celso Ferreira de Camargo, 510 - Núcleo Residencial Ipiranga, Taquaritinga/SP, CEP.: 15902-170.

Objeto do Aditivo: I - Prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 009/2025 para o exercício de 2026, com vistas à plena execução do Plano de Trabalho aprovado; II - Reprogramar a execução do valor originalmente pactuado, em razão da ausência de repasses referentes a 2025, assegurando a continuidade e a integralidade na execução das metas e atividades previstas.

Justificativa: A prorrogação e a reprogramação ora ajustadas fundamentam-se, em especial, nos dispositivos da Lei Federal nº 13.019/2014, notadamente: - Art. 42, que trata da celebração e da formalização das parcerias; - Art. 51, que dispõe sobre o repasse e a movimentação dos recursos públicos em conta específica; - Art. 57, que autoriza a prorrogação da vigência da parceria para cumprimento do Plano de Trabalho, inclusive em razão de atraso na liberação de recursos pela Administração Pública; - Art. 59, que disciplina o monitoramento e a avaliação da parceria; - Art. 63 e seguintes, que tratam da prestação de contas e da responsabilização pela aplicação dos recursos públicos.

Adequação: Autorizada a reformulação do Plano de Trabalho, com reescalonamento de metas e prazos, conforme art. 57 da Lei nº 13.019/2014.

Prorrogação: A vigência do termo de colaboração foi prorrogada até 31 de dezembro de 2026.

Data da assinatura: 19 de dezembro de 2025.

Signatários: Dr. Fulvio Zuppani (Prefeito Municipal) e Luís Carlos Giroto De Almeida (Presidente da APAE - Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais).

EXTRATO DE PUBLICIDADE REFERENTE A TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (O.S.C.)

Parceria: **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2026**

Unidade: Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Entidade (O.S.C.): Associação Amigos da Cultura e Lazer "A Jardineira"

CNPJ nº: 23.182.084/0001-27

Endereço: Rua Campos Sales, nº 307 - 1º andar, sala



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2345

Página 4 de 12

106, Centro

Município: Taquaritinga/SP - CEP 15900-049

Presidente da O.S.C.: Luis Carlos Arioli

Valor total da parceria: R\$ 61.999,94 (SESSENTA E UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS)

Objeto: Realizar o projeto Jardineira da Tarde. A jardineira é um evento carnavalesco que acontece nas ruas do centro do município de Taquaritinga. O percurso acontece em duas datas dentro do calendário do carnaval, composto por um carro de som com Banda tocando marchinhas e clássicos carnavalescos seguido por uma multidão de foliões caracterizados e fantasiados.

Amparo Legal: Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/15 e da Dispensa de Chamamento Público referente à Emenda Impositiva n.º 24/2025 ao Projeto de Lei n.º 6335/2025 (LOA 2026)

Assinatura: 12/02/2026

Vigência: 12 a 28 de fevereiro de 2026

Gestor (a) da Parceria: Arthur Paciello Constâncio

Responsável: Dr. Fulvio Zuppani - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2025

A Prefeitura Municipal de Taquaritinga/SP torna público o Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 007/2025, celebrado com a ASSOCIAÇÃO JESUS FONTE DE ÁGUA VIVA DE TAQUARITINGA, inscrita no CNPJ n.º 06.134.192/0001-05, com sede na Rua Papa João Paulo II n.º 100 - Vale Formoso, Taquaritinga/SP, CEP.: 15904-075.

Objeto do Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto: I - Prorrogar a vigência do Termo de Colaboração n.º 007/2025 para o exercício de 2026, com vistas à plena execução do Plano de Trabalho aprovado; II - Reprogramar a execução do valor remanescente originalmente pactuado, em razão do repasse parcial efetivado no exercício de 2025, garantindo a continuidade e a integralidade da execução das metas e atividades previstas.

Permanecem inalterados o objeto da parceria, as metas, o público-alvo e as atividades descritos no Plano de Trabalho integrante do Termo de Colaboração n.º 007/2025, para execução indireta de serviço de acolhimento voluntário, multidisciplinar e gratuito, que atenda às necessidades específicas de mulheres maiores de 18 anos, com problemas decorrentes do uso de substâncias psicoativas, mediante avaliação prévia da rede de saúde e encaminhamento médico, em ambiente residencial, de caráter transitório, integrando abordagens clínicas, terapias psicológicas, atividades de promoção da saúde e suporte social, visando alcançar índices significativos de recuperação e melhoria da qualidade de vida das pacientes.

Justificativa: A prorrogação e a reprogramação ora ajustadas fundamentam-se, em especial, nos dispositivos da Lei Federal n.º 13.019/2014, notadamente: - Art. 42, que trata da celebração e da formalização das parcerias; - Art.

51, que dispõe sobre o repasse e a movimentação dos recursos públicos em conta específica; - Art. 57, que autoriza a prorrogação da vigência da parceria para cumprimento do Plano de Trabalho, inclusive em razão de atraso na liberação de recursos pela Administração Pública; - Art. 59, que disciplina o monitoramento e a avaliação da parceria; - Art. 63 e seguintes, que tratam da prestação de contas e da responsabilização pela aplicação dos recursos públicos.

Adequação: Autorizada a reformulação do Plano de Trabalho, com reescalonamento de metas e prazos, conforme art. 57 da Lei n.º 13.019/2014.

Prorrogação: A vigência do termo de colaboração foi prorrogada até 31 de dezembro de 2026.

Data da assinatura: 19 de dezembro de 2025.

Signatários: Dr. Fulvio Zuppani (Prefeito Municipal) e Valdir Sebastião Tiezi (Presidente da ASSOCIAÇÃO JESUS FONTE DE ÁGUA VIVA DE TAQUARITINGA).

EXTRATO DE PUBLICIDADE REFERENTE A TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (O.S.C.)

Parceria: **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2026**

Unidade: Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Entidade (O.S.C.): Associação Cultural Musical Maestro José Antonio Marin

CNPJ n.º: 07.843.582/0001-17

Endereço: Rua Manoel Ferreira Vasconcelos, n.º 150, Beira Rio

Município: Taquaritinga/SP - CEP 15902-064

Presidente da O.S.C.: Carlos Dimer Volante

Valor total da parceria: R\$ 68.999,94 (SESSENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)

Objeto: Realizar o bloco Jardineira da Alegria, puxado pelo Trio Elétrico com a banda Matrix, comandado pelo maestro Carlinhos Volante durante as tardes do sábado e segunda-feira de carnaval pelas ruas do Centro do município de Taquaritinga.

Amparo Legal: Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/15 e da Dispensa de Chamamento Público referente à Emenda Impositiva n.º 23/2025 ao Projeto de Lei n.º 6335/2025 (LOA 2026).

Assinatura: 13/02/2026

Vigência: 13 a 28 de fevereiro de 2026

Gestor (a) da Parceria: Arthur Paciello Constâncio

Responsável: Dr. Fulvio Zuppani - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2025

A Prefeitura Municipal de Taquaritinga/SP torna público o Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 004/2025, celebrado com a ASSOCIAÇÃO CRISTIANE DA COSTA - OLHOS DA ALMA, inscrita no CNPJ n.º 09.339.156/0001-76, com sede na Rua Juca Quito, n.º 980, Centro, Jaboticabal/SP, CEP 14870-710.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2345

Página 5 de 12

Objeto do Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I - PRORROGAR a vigência do Termo de Colaboração nº 004/2025, celebrado entre as partes, pelo prazo adicional de 12 (doze) meses, de 01/01/2026 a 31/12/2026;

II - ALTERAR o valor global e as metas de atendimento, readequando o repasse financeiro para custear o atendimento de 07 (sete) usuários do Município de Taquaritinga, conforme custo *per capita* demonstrado no Plano de Trabalho atualizado.

Justificativa: A prorrogação e a readequação ora ajustadas fundamentam-se na Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC), em especial no art. 55, bem como na solicitação formal apresentada pela OSC por meio do Ofício nº 442/2025. As razões que justificam o aditamento contemplam:

I - Continuidade do Atendimento: A necessidade de assegurar a manutenção dos serviços de habilitação e reabilitação para pessoas com deficiência visual (cegueira ou baixa visão) e seus familiares, evitando a descontinuidade de um tratamento que exige acompanhamento sistemático e multiprofissional. II - Readequação de Metas: A atualização da demanda para o exercício de 2026, fixando o atendimento em 07 (sete) usuários encaminhados pelo Município, com base no custo *per capita* de R\$ 1.179,54 (um mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), conforme demonstrativo de despesas apresentado pela entidade.

Adequação: Autorizada a reformulação do Plano de Trabalho, com reescalamento de metas e prazos, conforme art. 57 da Lei nº 13.019/2014.

Prorrogação: A vigência do termo de colaboração foi prorrogada até 31 de dezembro de 2026.

Data da assinatura: 19 de dezembro de 2025.

Signatários: Dr. Fulvio Zuppani (Prefeito Municipal) e Gislene Maria de Castro Martins (Presidente da Associação Cristiane Da Costa - OLHOS DA ALMA).

COMUNICADO DE LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO

Processo nº: 38473/25
Protocolo nº: E20250022817
Data do Protocolo: 17/11/2025
CEVS: 355370824-863-000553-1-0
Data de Vencimento: 04/02/2027
Razão Social: AQUISTI E LOPES SERVICOS MEDICOS

S/S

CNPJ/CPF: 25.144.630/0001-60
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS 778
Resp. Legal: **ANTONIO DE PADUA AQUISTI JUNIOR**
CPF: 28007167897

COMUNICADO DE LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO

Processo nº: 40170
Protocolo nº: E20250021333

Data do Protocolo: 03/11/2025
CEVS: 355370824-464-000021-1-9
Data de Vencimento: 29/01/2027
Razão Social: IDR DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 61.590.552/0001-91
Endereço: RUA VISCONDE DO RIO BRANCO 383
Resp. Legal: **JOAO FERNANDO DEODATO BOCHIO**
CPF: 35422552890

COMUNICADO DE LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO

Processo nº: 36328/05
Protocolo nº: E20260001615
Data do Protocolo: 16/01/2026
CEVS: 355370824-863-000555-1-4
Data de Vencimento: 05/02/2027
Razão Social: CLINICA MEDICA A E D MIGUEL LTDA
CNPJ/CPF: 06.885.072/0001-40
Endereço: RUA GENERAL GLICERIO 889
Resp. Legal: **ANTONIO JOSÉ MIGUEL**
CPF: 98238175887

COMUNICADO DE LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO

Processo nº: 39886
Protocolo nº: E20260001563
Data do Protocolo: 16/01/2026
CEVS: 355370824-464-000025-1-8
Data de Vencimento: 09/02/2027
Razão Social: MR MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ/CPF: 41.636.740/0001-04
Endereço: RUA JOAO PERRONI 300
Resp. Legal: **MURILO AUGUSTO FRANTAROLI GABRIEL**
CPF: 47198560806

COMUNICADO DE LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO

Processo nº: 40101
Protocolo nº: E20260001555
Data do Protocolo: 16/01/2026
CEVS: 355370824-464-000026-1-5
Data de Vencimento: 09/02/2027
Razão Social: MR MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ/CPF: 41.636.740/0001-04
Endereço: RUA JOAO PERRONI 300
Resp. Legal: **MURILO AUGUSTO FRANTAROLI GABRIEL**
CPF: 47198560806

COMUNICADO DE LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO

Processo nº: 40102
Protocolo nº: E20260001567



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2345

Página 6 de 12

Data do Protocolo: 16/01/2026
CEVS: 355370824-464-000024-1-0
Data de Vencimento:
Razão Social: MR MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ/CPF: 41.636.740/0001-04
Endereço: RUA JOAO PERRONI 300
Resp. Legal: **MURILO AUGUSTO FRANTAROLI GABRIEL**
CPF: 47198560806

COMUNICADO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Processo nº: 000468/98
Protocolo nº: 19723/25
Data do Protocolo: 25/07/2025
CEVS: 355370824-863-000102-1-9
Data de Vencimento: 05/02/2027
Razão Social: FERNANDO GASPAROTTO
CNPJ/CPF: 07548065884
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO 17
Resp. Legal: **FERNANDO GASPAROTTO**
CPF: 07548065884

COMUNICADO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Processo nº: 40187
Protocolo nº: E20250004515
Data do Protocolo: 19/03/2025
CEVS: 355370824-863-000454-1-1
Data de Vencimento: 05/02/2027
Razão Social: JOAO MILTON AIELLO ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 33.872.484/0001-18
Endereço: AV PAULO ROBERTO SCANDAR 255
Resp. Legal: **JOÃO MILTON HORTA DE LIMA AIELLO**
CPF: 14112473885

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
EDITAL RESUMIDO Nº 014/2026- Dispensa Eletrônica nº 019/2026 - OBJETO: fornecimento de freezers e liquidificadores para atender às necessidades dos departamentos vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Taquaritinga. DATA DA REALIZAÇÃO: 03/03/2026 das 07h00 às 13h00 - INFORMAÇÕES: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Taquaritinga - Fone: (16) 3253-9100 - horário: das 07h00 às 13h00, através do site: www.taquaritinga.sp.gov.br e/ou licitacaoecompras@taquaritinga.sp.gov.br.
Taquaritinga, 24 de fevereiro de 2026

Dr. Fulvio Zulppani
Prefeito Municipal

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTOS A CREDORES

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, juntamente com Senhor **Luiz Tadeu Giollo**, Secretário Municipal da Fazenda em Exercício, **TORNAM PÚBLICO**, a quem possa interessar sobre a necessidade de quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, e,

Considerando a decisão proferida no processo judicial nº 1002832-04.2025.8.26.0619, classificado como Mandato de Segurança Cível - Licitações, ajuizada por P.G.L. Alimentos Ltda., em face do senhor Luiz Tadeu Giollo (Secretário Municipal da Fazenda), na qual defere: **a) Determinar à autoridade coautora que, no prazo de 5 (cinco) dias, publique e forneça à impetrante a ordem cronológica de exigibilidade dos créditos relacionados aos contratos administrativos pertinentes, nos termos do art. 141, § 3º, da Lei nº 14.133/2021; b) Determinar que se abstenha de realizar pagamentos a fornecedores posteriores à impetrante, relativamente aos créditos exigíveis;**

Considerando que ao assumirmos em 1º de janeiro de 2025, pairou-se inexistente junto à Secretaria Municipal da Fazenda, relatório pormenorizado que indicasse a lista de credores do Município bem como a cronologia de pagamentos;

Considerando que nos deparamos com mais de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões) em valores bancários não conciliados, e dívida a curto e médio prazo de aproximadamente R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões), inviabilizando o reconhecimento da ordem cronológica dos pagamentos;

Considerando que o não pagamento das despesas essenciais implicariam na paralisação de serviços importantes aos munícipes, tais como: medicamentos, combustível, transporte de pacientes e alunos, merenda escolar, energia elétrica, precatórios, INSS, FGTS, folha salarial e encargos, repasse ao RPPS e encargos, rescisões contratuais, entre outros;

Considerando a necessidade do fornecimento de água pela empresa: PARDAL GAS E ÁGUA - EIRELI, CNPJ: 33.660.448/0001-90.

Considerando a necessidade de aquisição de gêneros de panificação, pela Empresa: PADARIA CENTRAL DE TAQUARITINGA, CNPJ: 69.224.301/0001-03.

Considerando a necessidade de aquisição de peças veiculares para manutenção corretiva, junto à empresa SINCLAIR ROBERTO DOMINGUES GOMES, inscrita no CNPJ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2345

Página 7 de 12

nº 19.799.148/0001-66.

Considerando a necessidade de aquisição de medicamentos (de A a Z) para a UPA 24 Horas, bem como para as Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e farmácias municipais, junto à empresa KENAN MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.257.684/0001-81, sendo tais insumos indispensáveis para assegurar o pleno funcionamento das unidades de saúde e a continuidade dos serviços prestados à população.

Considerando a necessidade de prestação de serviço Motoniveladora pela empresa: J.A PRESTACÃO DE SERVIÇO E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ: 22.333.300/0001-25.

Considerando a necessidade da contratação de serviços de instalação de câmeras de segurança e monitoramento de alarmes, com a finalidade de reforçar a proteção patrimonial, a segurança de servidores e usuários, bem como a prevenção de ocorrências nas dependências públicas, justifica-se a contratação da empresa JOÃO BATISTA MACHADO JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 31.341.656/0001-00.

Considerando a necessidade dos serviços referente à confecção de fechaduras cilindros, maçanetas e cópias de chaves pela Empresa: WYLLIANS YAGO BISCHOFF, CNPJ: 35.313.185/0001-79.

Considerando a necessidade de aquisição de poste padrão de entrada CPFL, pela empresa: CLEITON HENRIQUE BENTEU, CNPJ: 11.547.658/0001-34.

Considerando a necessidade do fornecimento de itens alimentícios (ovos de chocolate) pela empresa: LUCIANO NAIM GERADI ME, CNPJ: 03.882.934/0001-92.

Considerando a necessidade do fornecimento de serviços para reforma da estrutura da passarela com corrimão do bairro Jardim Paraíso, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, pela empresa CINIRO APARECIDO GONÇALVES, inscrita no CNPJ nº 58.576.973/0001-53.

Considerando a necessidade do serviço referente à veiculação no Jornal diário de notícias pela empresa: PHABRICA DE PRODUCOES SERVICOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LT, inscrita no CNPJ: 00.662.315/0001-02.

Considerando que estes fatos se comportam como uma clara exceção à regra, impossibilitando ao departamento financeiro da Prefeitura até mesmo identificar se a ordem cronológica dos pagamentos julgados essenciais está sendo ou não desrespeitada;

Considerando que o déficit financeiro total, ainda não estimado por falta de dados, tem comprometido sobremaneira os compromissos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em especial o pagamento de entidades assistenciais; Santa Casa; Hospital de Olhos; INSS; FGTS; repasse ao IPREMT; SAAET; CPFL; aquisição de medicamentos; combustível para máquinas, equipamentos e ambulâncias; entre tantos outros considerados essenciais, os quais estão sendo contabilizados e parametrizados pela Secretaria Municipal da Fazenda;

Considerando os termos da Lei Federal nº 14.133, de

1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especificamente o art. 141, § 1º, inciso V: que prevê **“pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional”**, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente;

Considerando que faz parte das obrigações da administração pública dar publicidade aos seus atos praticados no que se refere ao dispêndio de recursos públicos e, porventura e em especial, em casos que possam sugerir a quebra de ordem cronológica de pagamentos;

Considerando que o desequilíbrio da despesa pública e a ausência de pagamento dos compromissos assumidos nos exercícios anteriores, estão afetando a credibilidade do Município quanto à capacidade de honrar compromissos;

Considerando a necessidade de assegurar o adimplemento das obrigações em atraso, a prestação de serviços futuros de indiscutível interesse público, e, principalmente, a manutenção dos serviços essenciais disponíveis à população por meio da administração pública;

Considerando que alguns pagamentos demonstram-se indispensáveis à bem da manutenção dos serviços públicos essenciais e da proteção da vida e da saúde dos cidadãos taquaritinguenses;

Resolve:

I - Fica a Prefeitura Municipal de Taquaritinga, por meio da Secretaria de Fazenda, autorizada a regularizar o pagamento de notas fiscais pertinentes aos empenhos abaixo especificados:

1. Empenho nº166, no valor R\$ 136,00.
2. Empenho nº 544, no valor R\$ 691,28.
3. Empenho nº 668, no valor R\$ 137,00.
4. Empenho nº 393, no valor R\$ 5.005,00.
5. Empenho nº 463, no valor R\$ 34.635,29.
6. Empenho nº 557, no valor R\$ 6.686,10.
7. Empenho nº 556, no valor R\$ 10.777,88.
8. Empenho nº 650, no valor R\$ 10.304,84.
9. Empenho nº 651, no valor R\$ 1.038,10.
10. Empenho nº 878, no valor R\$ 14.903,09.
11. Empenho nº 752, no valor R\$ 2.000,00.
12. Empenho nº 210, no valor R\$ 17.298,86.
13. Empenho nº 945, no valor R\$ 4.800,00.
14. Empenho nº 877, no valor R\$ 21.261,00.
15. Empenho nº 3351, no valor R\$ 2.725,00.
16. Empenho nº 669, no valor R\$ 12.000,00.
17. Empenho nº 521, no valor R\$ 224,67.
18. Empenho nº 242, no valor R\$ 224,67.
19. Empenho nº 522, no valor R\$ 224,67.
20. Empenho nº 243, no valor R\$ 224,67.
21. Empenho nº 523, no valor R\$ 224,67.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2345

Página 8 de 12

22. Empenho nº 199, no valor R\$ 224,67.

23. Empenho nº 293, no valor R\$ 224,67.

II - Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 25 de Fevereiro de 2026.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal
Luiz Tadeu Giollo
Secretário Municipal da Fazenda

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2345

Página 9 de 12

Advertências / Notificações

Notificações



Prefeitura Municipal de Taquaritinga
Estado de São Paulo
E.M.E.B. " Profª Reneé Lutaif Dolci "
R: Marechal Deodoro nº 623 – Centro
Fone – 3252-7563
Cep – 15.900.000 – Taquaritinga – SP
emeirenelutaif@gmail.com

Edital de Classificação Preliminar

Dispõe sobre a homologação do resultado preliminar do processo de escolha para função de Coordenador pedagógico, conforme Edital nº01/2026. A Direção da Escola Municipal de Educação Básica Profª Reneé Lutaif Dolci, no uso de suas atribuições, homologa o resultado preliminar referente ao Edital 01/2026 publicado no Diário Oficial do dia 11 de Fevereiro de 2026, páginas 7, 8 e 9, Edição 2337 que trata do processo de escolha para função de Coordenador Pedagógico na Unidade Escolar. Informa:

Classificação Final	Candidato(a)	R.G	CPF	Pontos
1º	Agnaldo Luiz Aparecido Da Silva	47.150.047-1	387.066748-60	46,7
2º	Nanci Bruno Micalli	30.551.902-5	28926724816	43,5
3º	Aline Caetano Marchiorri Alves	44.261.137-7	454.918.038-20	32,9

Taquaritinga 24 de Fevereiro de 2026

Maria Del Carmen Estrella
Diretora da Emeb Profª Reneé Lutaif Dolci
R.G 14.711.683-1

Maria Del Carmen Estrella
Diretora de Escola
RG 14.711.683



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2345

Página 10 de 12

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

Resumo da 3.ª Sessão Ordinária da Câmara de Taquaritinga de 2026, realizada na segunda-feira, 23 de fevereiro.

ORDEM DO DIA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 6355/2025 - Mesa Diretora

Aprova o parecer desfavorável do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mantendo-se rejeitadas a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, processo TC - 004323.989.22-8 - contas anuais do exercício de 2022, e dá outras providências. **Mantido o parecer do TCESP por 7 votos contra e 6 a favor do parecer, além de 2 abstenções (eram necessários 10 votos para derrubar o parecer).**

PROJETO DE LEI N.º 6.364/2026 - Poder Executivo

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 3.841.484,80. A alteração no orçamento municipal é necessária em razão de repasses efetuados pelos governos federal e estadual, destinados à compra de veículos para os órgãos de saúde do Município, no valor de R\$ 872.600,00. O projeto também trata do repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 2.968.884,80, provenientes do governo estadual, para auxiliar o Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino. **Aprovado por unanimidade.**

INDICAÇÕES

Meire Mazzini

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal no sentido de que, por meio do setor competente, determine a realização de melhorias na Praça do Jardim do Bosque. Solicita-se a instalação de brinquedos infantis no local, considerando que a praça vem sendo preservada pelos próprios moradores do bairro, os quais reivindicam maior atenção do Poder Público Municipal. Ressalta-se que existem, atualmente, ferros expostos provenientes de brinquedos antigos e danificados, situação que pode ocasionar acidentes, motivo pelo qual requer-se a adoção de providências urgentes para a remoção ou adequação desses materiais. Indica-se, ainda, a instalação de novos bancos e a implantação de iluminação pública na praça, visando proporcionar maior segurança, conforto e melhor utilização do espaço pela comunidade.

Meire Mazzini

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal no sentido de que, por meio do setor competente, determine a instalação de câmeras de monitoramento em locais estratégicos e sistemas de alarme nas unidades do CAPS (Infantil e Adulto), bem como nos Postos de Saúde da cidade e dos distritos. A presente indicação justifica-se em

razão das frequentes invasões praticadas por vândalos nessas unidades públicas, situação que tem causado prejuízos ao patrimônio público e insegurança a servidores e usuários dos serviços de saúde. Indica-se, ainda, a adoção de medidas para disponibilização de segurança patrimonial nos referidos locais, visando prevenir novas ocorrências e garantir maior proteção às instalações públicas.

Raimundo do Rancho

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal no sentido de que, por meio do setor competente, determine a realização do serviço de poda de árvores nas seguintes localidades: 1. Av. Francisco Arêa Leão; 2. Av. Adamo Lui; 3. Todas as praças do município.

Marcelo Marinho

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal no sentido de que, por meio do setor competente, determine a realização de operação tapa-buracos nas vias da Vila Esperança, especialmente na Rua 9, Rua 10, e na via transversal que interliga as referidas ruas.

Jhow Adorno

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal no sentido de que, por meio do setor competente, determine a atualização do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal, especialmente no que se refere às informações relativas ao exercício de 2024 e aos anos anteriores, que atualmente se encontram sem dados disponíveis para consulta pública.

REQUERIMENTOS

Gabriel Belarmino

Requer, depois de obedecidas as formalidades regimentais, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que envie a este vereador, em tempo hábil, esclarecimentos acerca das competências e da atuação da Subprefeitura do Jardim São Sebastião, bem como informações sobre as medidas adotadas diante dos recorrentes atos de vandalismo registrados na região. Nos últimos meses, ocorreram diversos episódios de depredação ao patrimônio público, especialmente na creche do bairro e, mais recentemente, nas dependências do CAPS, sem que se verifiquem ações efetivas de prevenção ou solução definitiva. Diante disso, requer: 1. Esclarecimento formal sobre quais são as atribuições da Subprefeitura do Jardim São Sebastião; 2. Informações sobre as providências adotadas para coibir os atos de vandalismo nos equipamentos públicos do bairro; 3. Caso a atuação da Subprefeitura esteja restrita a serviços de roçagem e zeladoria urbana, não faz sentido, pois no ano passado a equipe do José Batista fez esse serviço com maestria, tornando o cargo de subprefeito inútil. 4. Indicação de quais medidas concretas serão implementadas para garantir a preservação do patrimônio público e a segurança da população local. Ao Senhor subprefeito do Jardim São Sebastião, requer que informe quais medidas concretas serão implementadas para garantir a preservação do patrimônio público e a segurança



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2345

Página 11 de 12

da população local.

Fernandinho Cabeleireiro

Requer, depois de obedecidas as formalidades regimentais, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que informe a este vereador, em tempo hábil, acerca da falta de funcionamento das linhas telefônicas nos departamentos públicos municipais. Solicita-se esclarecimento sobre quando os serviços telefônicos serão restabelecidos, tendo em vista que a situação vem prejudicando o atendimento e o acesso da população aos serviços públicos.

Beto Girotto

Requer, depois de obedecidas as formalidades regimentais, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que encaminhe a este vereador, em tempo hábil, relação detalhada dos gastos realizados com as festividades de Carnaval nos anos de 2025 e 2026. Solicita-se que as informações contenham os valores individualizados das despesas, bem como a identificação dos respectivos fornecedores e prestadores de serviços contratados.

Livia Zuppani

Requer, depois de obedecidas as formalidades regimentais, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que informe a esta vereadora, em tempo hábil, se existe levantamento ou mapeamento atualizado da população de animais domésticos nos bairros do município. Requer, ainda, esclarecimentos quanto à possibilidade de a Prefeitura Municipal firmar parcerias com órgãos públicos, instituições privadas ou organizações não governamentais (ONGs) para a realização desse mapeamento, visando subsidiar políticas públicas voltadas ao bem-estar animal e ao controle populacional.

Livia Zuppani

Requer, depois de obedecidas as formalidades regimentais, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que envie a esta vereadora, em tempo hábil, as seguintes informações com relação ao antigo almoxarifado, reiterando Requerimento nº 167/2025, do vereador Delo Bate Bola: 1. Qual a situação atual deste imóvel? 2. Há planos para destinação deste local?

Professora Mirian Ponzio

Requer, depois de obedecidas as formalidades regimentais, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que informe a esta vereadora, em tempo hábil, se já definiu o índice de reajuste do dissídio coletivo dos servidores públicos municipais. Solicita também que atenda às reivindicações do sindicato da categoria, que propôs reajuste de 8% e de R\$ 400 para auxílio-alimentação e auxílio-saúde. Que envie com urgência para a Câmara o projeto do reajuste, uma vez que a data-base da classe dos servidores voltou a ser 1.º de janeiro, e o aumento nos vencimentos deve ser retroativo.

Arnaldo Baptista

Requer, depois de obedecidas as formalidades regimentais, seja encaminhada MOÇÃO DE APLAUSOS a

Wellerson de Matos, de 26 anos, filho de Edileuza de Matos e Alex Rodrigues, campeão paulista e da copa São Paulo de judô. Natural de Berilo (MG), foi em Taquaritinga que Wellerson conheceu o judô, esporte que transformou sua vida e passou a fazer parte de sua história. Aos 19 anos, enfrentou um dos momentos mais difíceis de sua trajetória ao sofrer uma grave lesão, com fratura das vértebras C1 e C2 do pescoço, situação que indicava, à época, o possível encerramento de sua carreira no tatame. Entretanto, movido pela perseverança, nunca deixou de lutar. Mesmo diante das adversidades, seguiu treinando e trabalhando para ajudar sua família, conciliando responsabilidades com o sonho de continuar no judô. Com força, fé e determinação, superou as limitações, recuperou-se e retornou às competições, conquistando diversas medalhas. Cada uma dessas conquistas simboliza não apenas vitórias esportivas, mas, sobretudo, a superação de obstáculos e desafios ao longo de sua caminhada. Sua história no judô é marcada pela resiliência, superação e amor ao esporte, servindo de exemplo e inspiração para toda a comunidade.

Meire Mazzini

Requer, depois de obedecidas as formalidades regimentais, seja encaminhada MOÇÃO DE APLAUSOS à Bateria Show Babadikiabo, tradicional bloco de Carnaval do município, que reúne famílias e leva alegria à cidade e toda a região. Destaca-se que, há 20 anos, o grupo promove ações que fazem reviver a alegria e a emoção dos idosos do Lar São João Bosco, demonstrando relevante compromisso social e cultural. A Bateria Show Babadikiabo tem como fundador o senhor Fermino José, como mestres de bateria os senhores Gustavo José e Lucas Ressude, e como atual presidente o senhor Danilo de Moraes.

Gabriel Belarmino

Requer, depois de obedecidas as formalidades regimentais, à Secretaria Municipal da Fazenda, para que encaminhe a este vereador, em tempo hábil, informações detalhadas acerca do expressivo aumento no valor do IPTU cobrado dos moradores do Residencial Sobral I. Relata-se que este vereador recebeu cópias de carnês de IPTU que demonstram elevação significativa do tributo, passando do valor de R\$ 310,65 para R\$ 1.025,23, o que tem gerado questionamentos e preocupação por parte dos contribuintes. Diante disso, requer-se que sejam esclarecidos os motivos que ensejaram tal aumento, bem como se a medida adotada está amparada pela legislação vigente, informando ainda os critérios técnicos e legais utilizados para a atualização dos valores.

Baixinho do Posto

Requer, depois de obedecidas as formalidades regimentais, o envio de ofício ao Ministério Público local, para que, no âmbito de suas atribuições constitucionais e legais, adote as providências que entender cabíveis acerca da ausência de aplicação da Lei Municipal nº 5.030, aprovada por esta Casa de Leis no ano de 2025, que dispõe sobre o acesso à informação referente ao estoque de medicamentos de distribuição gratuita no município de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2345

Página 12 de 12

Taquaritinga e dá outras providências. A presente solicitação fundamenta-se na necessidade de garantir o cumprimento da legislação vigente, bem como assegurar a transparência pública e o direito de acesso à informação pela população, especialmente no que se refere à disponibilidade de medicamentos fornecidos pela rede pública municipal.

Maria Azevedo

Requer, depois de obedecidas as formalidades regimentais, ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para que envie a esta vereadora, em tempo hábil, a relação dos servidores públicos municipais atualmente afastados de suas funções, contendo o respectivo nome do servidor e o Código Internacional de Doenças (CID) informado nos afastamentos médicos. Requer, ainda, o envio da relação dos servidores públicos municipais que se encontram em situação de desvio de função, especificando o cargo de origem e a função atualmente exercida.

Dr. Armando Peria

Requer, depois de obedecidas as formalidades regimentais, à Secretaria Municipal de Educação, para que envie a este vereador, em tempo hábil, as seguintes informações: 1. Quais as atividades esportivas, culturais e de lazer oferecidas aos estudantes da rede municipal de ensino? 2. Quantos professores de arte e de educação física possui a SME? 3. Existe a possibilidade de a SME estabelecer um convênio com a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer para a promoção de jogos e campeonatos que envolvam as escolas? 4. Existe a possibilidade de se firmar convênios com entidades do terceiro setor da área artística para introdução de atividades culturais nas escolas municipais? Considerando que a Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), em seu Art. 4.º, garante o direito "à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária", o Poder Público pode ampliar a sua participação nesta tarefa de agregar conhecimentos extracurriculares aos alunos.

Véio Modesto

Requer, depois de obedecidas as formalidades regimentais, o envio de ofício ao Ministério Público local e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para que, no âmbito de suas atribuições constitucionais e legais, adotem as providências que entender cabíveis acerca da ausência de aplicação dos recursos públicos provenientes de emenda parlamentar destinada ao município. Trata-se de verba encaminhada pelo deputado federal David Soares, no valor de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), repassada em 09 de setembro de 2025, destinada ao recapeamento asfáltico de trecho da Avenida Vicente José Parise. Dessa forma, requer-se a apuração quanto à destinação e execução dos referidos recursos, bem como a verificação do cumprimento da finalidade para a qual foram encaminhados, e os pedidos de prorrogação de prazo.

Véio Modesto

Requer, depois de obedecidas as formalidades regimentais, à Secretaria Municipal da Fazenda, para que encaminhe a este vereador, em tempo hábil, informações detalhadas acerca dos recursos provenientes da arrecadação do IPVA referentes aos exercícios de 2025 e 2026. Solicita-se que sejam informados: 1. O montante total arrecadado referente aos veículos licenciados no município de Taquaritinga; 2. O valor total repassado ao município; 3. O valor correspondente à parcela destinada ao Estado de São Paulo.

Jhow Adorno

Requer, depois de obedecidas as formalidades regimentais, à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para que informe a este vereador, em tempo hábil, se há a possibilidade de o município firmar parceria com o governo do Estado de São Paulo, visando à adesão ao Programa Meu Pet. O Programa Meu Pet tem por objetivos: I - incentivar a indicação ou a instituição, pelos próprios municípios, de órgãos locais voltados à promoção da saúde dos animais domésticos; II - prestar apoio aos municípios para a construção ou implantação de estabelecimentos veterinários destinados ao atendimento e à assistência gratuita à saúde dos animais domésticos.

Professora Mirian Ponzio

Requer, depois de obedecidas as formalidades regimentais, à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para que encaminhe a esta vereadora, em tempo hábil, as seguintes informações: 1. De quem foi a responsabilidade pela retirada de quase uma centena de árvores que estavam à beira da Estrada Municipal Jurupema-Taquaritinga? 2. A retirada da vegetação obedeceu a critérios técnicos? 3. Apresente laudos para a retirada das mencionadas árvores.

.....